

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 58ª SESSÃO, EM 18 DE AGOSTO DE 1976 - QUARTA-FEIRA - PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.

SUBPROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO, NO IMPEDIMENTO DO RESPECTIVO TITULAR.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Jurandyr de Bizarria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto, Faber Cintra, Octávio José Sampaio Fernandes e o Ministro convocado G.A. de Lima Torres.

Ausentes os Ministros Syseno Sarmento e Rodrigo Octávio Jordão Ramos, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Embargos julgados em Sessão secreta, no dia 16.08.76-2ª feira:

40.892 - Paraná. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. Revisor: Ministro Hélio Leite. EMBARGANTE: A Procuradoria Geral do Ministério Público Militar. EMBARGADO O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 25 de novembro de 1975, que absolveu JOSÉ NILCEU GOCH, que também usa o nome de JÁQUES BORMAN, do crime previsto no artigo 318 do CPM. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal rejeitou os Embargos para manter o Acórdão embargado. OS MINISTROS HÉLIO LEITE, FABER CINTRA, HONÓRIO MAGALHÃES e AUGUSTO FRAGOSO acolhiam os embargos para manter a condenação de 1ª instância. - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO OLIVEIRA SAMPAIO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÃO

39.716 - Guanébara. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTE: NORMA SÁ PEREIRA, que passou a chamar-se NORMA SÁ PEREIRA TORRES, condenada a doze anos de reclusão, incurso no art. 28 do DL 898/69, e à suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de dez anos. APELADA: - A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Aeronáutica, da 1ª. CJM, de 14 de dezembro de 1972. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. OS MINISTROS NELSON BARBOSA SAMPAIO, JACY GUIMARÃES PINHEIRO, AMARÍLIO SALGADO e BIZARRIA MAMEDE deram provimento ao apelo para absolver. (Usaram da palavra o Adv. Dr. Augusto Sussekind de Moraes Rego e o Subprocurador Geral do Ministério Público Militar Dr Milton Menezes da Costa Filho).

RECURSO CRIMINAL

5.042 - Paraná. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro, por dependência à Apelação 39.948. RECORRENTE: - O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 5ª. CJM. RECORRIDA: A Decisão do Exmo. Sr. Dr. Auditor

(Cont da Ata da 58a. Sessão, em 18 de agosto de 1976)

da Auditoria da 5a. CJM que declarou extinta a punibilidade do rével CARLOS FREDERICO MARÉS DE SOUZA FILHO.. Adv.Dr.Oldemar Teixeira Soares.-POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao Recurso para cassar a Decisão recorrida. (NÃO VOTOU O MINISTRO SYLVIO MOUTINHO).

APELAÇÃO

- 41.121 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Faber Cintra. - PRIMEIRA CHAMADA.

APELAÇÕES

- 41.215 - Brasília.DF. Relator Ministro Faber Cintra. Revisor Ministro Nelson Barbosa Sampaio. APELANTE: JOB JEOVÁ DA LUZ MOTA, soldado FN, condenado a dois meses e doze dias de prisão, incurso no artigo 188, inciso II, c/c os artigos 189, inciso I, 48, parágrafo único e 73, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Aud/11a. CJM, de 28 de janeiro de 1976. Adv.Dr.Sylvio Guimarães.- POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. O MINISTRO HONÓRIO MAGALHÃES votou no sentido de ser o processo baixado em diligência para que se esclareça se o apelante está em condições de prover os meios de subsistência, tendo sido acompanhado pelo MINISTRO AMARÍLIO SALGADO.

- 39.151 - Minas Gerais. Relator Ministro Amâncio Salgado. Revisor Ministro Bizarria Mamede. APELANTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 4a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/4a. CJM, de 29 de outubro de 1971, que absolveu JORGE BATISTA FILHO, JOSÉ FLÁVIO RODRIGUES PEREIRA e RUBEM CARLOS PINTO DE SOUZA, do crime previsto no art. 43 do DL 898/69, com remissão ao art. 36 do DL 314/67, modificado pelo DL nº 510/69. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

Ao ser lida e posta em votação a Ata da 55ª Sessão, o MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA dirigiu-se ao Tribunal e especialmente ao Ministro Jacy Guimarães Pinheiro Relator do Recurso Criminal nº 4.916, sugerindo que fosse complementada a decisão, consignando-se ter sido suscitado Conflito Negativo de Jurisdição perante o Supremo Tribunal Federal. OS MINISTROS FABER CINTRA e HONÓRIO MAGALHÃES foram votos vencidos. O MINISTRO FABER CINTRA declarou não estar suficientemente esclarecido; "se a Ata retrata fielmente o ocorrido na Sessão anterior, sou contrário à sua alteração. Se a Ata está omissa, sou favorável que a mesma seja retificada". O MINISTRO HONÓRIO MAGALHÃES declarou ser contrário à alteração proposta por entender que a Ata expressou fielmente o que foi decidido anteriormente, não concordando de modo algum em retificar ou complementar o resultado então proferido e constante da Ata.

(Cont da Ata da 58ª Sessão, em 18 de agosto de 1976)

RETIFICAÇÃO

Apelação julgada em Sessão secreta, no dia 14.5.76-6a.feira.

40.656 - Bahia. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor:-
Ministro Augusto Fragoso. APELANTES: A Procuradoria
Militar da Auditoria da 6a.CJM; THEODOMIRO ROMEIRO
DOS SANTOS, PAULO PONTES DA SILVA, condenados a dois
anos de reclusão; NATUR DE ASSIS FILHO, condenado a
um ano de reclusão; e MAURÍCIO ANÍSIO DE ARAUJO, con-
denado a três anos de reclusão, todos incursos no
artigo 14 do DL 898/69, por desclassificação. APELA-
DAS: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça
da Auditoria da 6a. CJM, de 14 de janeiro de 1974,
que condenou os apelantes THEODOMIRO ROMEIRO DOS
SANTOS, PAULO PONTES DA SILVA, NATUR DE ASSIS FILHO;
que condenou FREDERICO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA, a
um ano de reclusão; e RENATO RIBEIRO DA COSTA e JO-
ÃO LUIZ SILVA FERREIRA, a seis meses de reclusão, in-
cursos no art. 14 do DL 898/69, por desclassifica-
ção; e absolveu CARLOS LEAL NASCIMENTO, DIRCEU RE-
GIS RIBEIRO, WELLINGTON RENATO DE ARAUJO FREITAS, RE-
NATO JOSÉ AFONSO DE CARVALHO e MARCOS DANTAS LOUREI-
RO, do crime previsto no art. 43 do DL 898/69 e a
Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Audi-
toria da 6a. CJM, de 25 de novembro de 1974. POR UNA-
NIMIDADE de votos, o Tribunal deu provimento ao ape-
lo do MP no tocante à desclassificação decidida pe-
la Sentença de 14 de janeiro de 1974, restabelecen-
do-a nos termos da Denúncia e das Alegações Finais,
para, reformando a Sentença recorrida, condenar pe-
la prática do delito previsto no art. 43 do DL 898/
69: THEODOMIRO ROMEIRO DOS SANTOS e PAULO PONTES DA
SILVA a três anos e seis meses de reclusão, com a
pena acessória de suspensão dos direitos políticos
pelo prazo de cinco anos, de acordo com o artigo 74
do DL 898/69; NATUR DE ASSIS FILHO, a dois anos de
reclusão. Decidiu também o Tribunal sustar, com fun-
damento no art. 529 § 2º do CPPM, as apelações do
MP no tocante a FREDERICO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA,
RENATO RIBEIRO DA COSTA e JOÃO LUIZ FERREIRA que se-
rão apreciadas oportunamente, quando por ocasião de
sua apresentação ou captura; negar provimento ao a-
pelo do MPM e confirmar as absolvições, por insufi-
ciência de provas, nos termos da Sentença de 14 de
janeiro de 1974, de CARLOS HENRIQUE LEAL NASCIMENTO,
DIRCEU REGIS RIBEIRO, WELLINGTON RENATO DE ARAUJO
FREITAS, RENATO JOSÉ AFONSO DE CARVALHO e MARCOS DAN-
TAS LOUREIRO; dar provimento ao apelo de MAURÍCIO A-
NÍSIO DE ARAUJO, para, reformando a Sentença de 25
de novembro de 1974, absolvê-lo do delito previsto
no art. 43 do DL 898/69, por insuficiência de pro-
vas. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO AMA-
RÍLIO LOPES SALGADO)-(Usaram da palavra os Advs.Drs
Elizabeth Diniz Souto e José Moura Rocha e o Dr.Pro-
curador-Geral)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR NELSON
BARBOSA SAMPAIO).

(Cont da Ata da 58a. Sessão, em 18 de agosto de 1976)

A Sessão foi encerrada às 18.40 horas, com os seguintes processos em mesa:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA 233(SS)

RECURSO CRIMINAL 5.057(JP)-Aud/4a.proc.14/76

EMBARGOS 40.556(NS/RO)-1a/Ex.proc.45/73-B.Adv.Manoel F.Lima

EMBARGOS 39.196(AS/HM)-Aud/11aproc.39/70-Adv José M.Rocha

EMBARGOS 40.750(WT/HM)-Aud/11aproc.150/72-Adv Elizabeth Diniz Martins Souto.

REVISÃO CRIMINAL 1.144(NS/HM)-Aud/5a.proc.717/75-Adv Oldemar Teixeira Soares.

REVISÃO CRIMINAL 1.146(NS/HL)-Aud/7a.proc.41/70-Adv João Baptista da Fonseca

APELAÇÕES:

40.472(WT/SS)-2a./2a.proc.35/71-Advs Juarez Alencar e outros
(Com vistas ao Ministro Rodrigo Octávio)

40.777(WT/SS)-3a./Ex.proc. 30/73-Advs João Portela e outros

40.688(AS/SS)-Aud/7a.proc. 18/74-Adv Joel G.Lobo D'Eça

40.955(AS/SS)-Aud/11aproc. 267/75-Adv Luca R. Gonçalves

41.162(WT/SS)-Aud/4a.proc. 16/75-Advs Waltamyr Lima/outros

41.159(WT/SS)-Aud/9a.proc. 11/75-Adv Jorge A. Siuf

41.121(JP/FC)-1a/Mar.proc. 10/75-Adv José Guerton Costa

(PRIMEIRA CHAMADA)

38.442(AS/SM)-2a./2a.proc. 196/69-Advs Marcia Ramos e outro

41.136(AS/RC)-Aud/8a.proc. 102/74-Adv Francisco Vasconcelos

40.969(AS/FC)-3a./Ex.proc. 31/73-Advs Mario Mendonça/outro

41.259(AF/AS)-1a./2a.proc. 115/76-Adv Gaspar Serpa

41.270(WT/SF)-Aud/8a.proc. 100/74-Advs Francisco Vasconcelos e Mariza M. da Silva Lima Capucho

41.187(WT/SF)-2a/Mar.proc. 177/73-C.Adv Arnaldo Sussekind de Moraes Rego

38.182(NS/BM)-Aud/5a.proc. 486/69

39.608(NS/BM)-1a./2a.proc. 683/71-Adv Juarez Alencar

40.554(NS/SS)-1a/Mar.proc. 85/72-Advs Lourdes Maria do Valle e Lino Machado Filho

40.778(NS/FC)-2a/Mar.proc. 576/68-Advs Lino Machado Fº/outros

40.879(NS/FC)-Aud/11aproc. 183/72-Advs Antonio Ponce/outros

41.062(NS/SS)-1a/Mar.proc. 42/75-Adv Lourdes M.do Valle

41.131(NS/HM)-Aud/4a.proc. 15/75-Adv Dalto V. Eiras

41.158(NS/SM)-Aud/8a.proc. 107/75-Adv Francisco Vasconcelos

38.742(AS/BM)-1a./3a.proc. 32/70

40.579(AS/SS)-2a/Mar.proc. 66/72-Advs Lino Machado e outro

41.252(WT/HL)-1a./2a.proc. 2/76-Adv Idibal A.Pivetti

39.071(AS/BM)-Aud/4a.proc. 44/69-

SUPERIOR TRIBUNAL

18 AGO 1976

SECRETARIA DO TRIBUNAL
2000 TL A